



CONSENSUS

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Consensus

A preocupação da Consensus com o meio ambiente está relacionada à qualidade de vida desta e de futuras gerações, o que torna a busca pelo desenvolvimento sustentável uma responsabilidade coletiva.

A competição no mercado e a crescente mudança de perfil dos consumidores impulsionam as empresas a buscar soluções e tecnologias com foco na redução de impactos ambientais negativos e na otimização dos processos produtivos, resultando em maior responsabilidade social e ecológica, produtos com valor agregado e competitividade.

Os gestores precisam se conscientizar e adotar práticas ambientais corretas sem necessariamente perder competitividade.

Uma das alternativas propostas pela Consensus é utilizar o coprocessamento para reduzir a geração de resíduos têxteis e dos impactos ambientais provenientes de confecções do vestuário, através da parceria com a indústria cimenteira, além do tratamento adequado e da utilização de aterros apropriados para estes tipos de resíduos.

O desperdício relacionado aos resíduos têxteis oriundos do processo de corte é de 22%.

Utilizando equipamentos modernos e pessoal treinado, a Consensus executa os serviços em estrita obediência à legislação ambiental, assessorando os estabelecimentos geradores no dimensionamento dos volumes gerados, tipo de coleta, frequência e equipamentos a serem utilizados, visando sempre à melhor relação custo-benefício.

A Consensus desenvolve atividades tais como: conscientização ambiental, educação ambiental, auditorias, manuseio, preparo, transporte, beneficiamento e destino final de resíduos industriais, acima de tudo Qualidade Ambiental, que deve ser parte inseparável da estratégia empresarial nas organizações que pretendem manterem-se competitivas e assegurar sua posição em mercados cada vez mais globalizados e exigentes.

O permanente desafio da Consensus é suprir seus clientes com soluções criativas e competentes, sempre com a melhor relação custo/benefício.

A Consensus dispõe de uma estrutura para o pronto atendimento aos grandes geradores comerciais e industriais, prestando de forma especializada serviços de consultoria e gerenciamento de resíduos, de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.



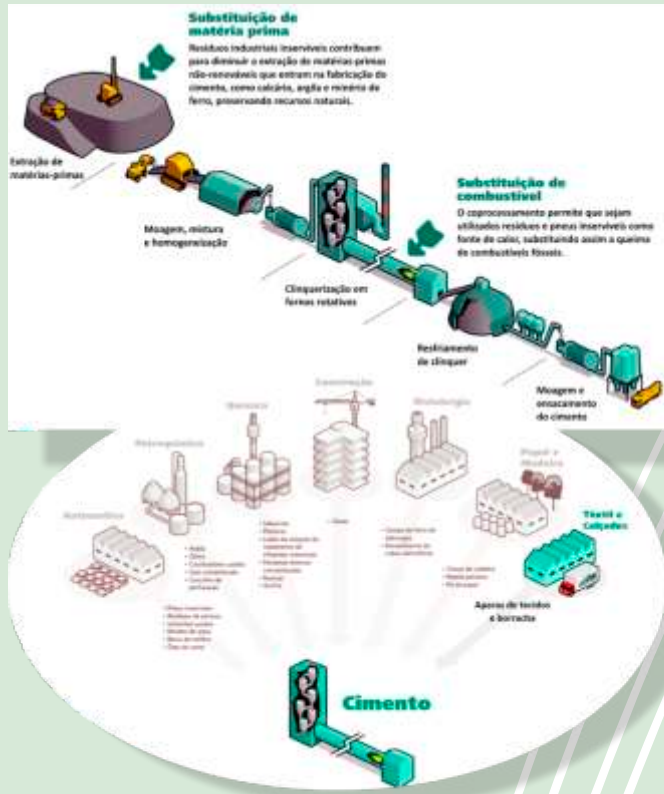
Coprocessamento

Coprocessamento é uma destinação final ambientalmente adequada de resíduos em fornos de cimento com o aproveitamento da energia contida nestes materiais e/ou substituição das matérias-primas e operação regulamentada e licenciada por órgãos ambientais competentes.

Podem ser coprocessados pneus, resíduos da indústria siderúrgica e de alumínio, solventes químicos, óleos usados, borras de pintura, plásticos, solos contaminados, entre outros. Não são coprocessáveis resíduos hospitalares, radioativos e domésticos, materiais corrosivos, pesticidas e explosivos.

O coprocessamento contribui para a economia de combustíveis convencionais, como gás ou coque de petróleo.

Os resíduos sólidos são utilizados *in natura* ou



misturados entre si e preparados (*blend*) para substituição de matéria-prima / combustível. É preciso fazer uma mistura única para o resíduo ser processado.

O coprocessamento é o único método de destinação final no mercado que não gera subprodutos. Todo resíduo que entra no forno é termicamente destruído e incorporado, após inertização, ao clínquer.

A alta temperatura, turbulência e tempo de residência no forno são fatores suficientes para destruição total do resíduo e garantem que a qualidade não será comprometida.

O transporte deve ser obrigatoriamente feito por um transportador licenciado, com motorista autorizado, e o armazenamento depende da especificação físico-química do resíduo e do espaço que o gerador possui para tal fim.

Lei nº 12.305 (02/10/10)
DOU 03.08.2010

Esta Lei institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.





GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Rua Padre Vicente Próspero, 145 - Duas Pedras
Nova Friburgo - RJ - CEP 28.630-150

Tel: 22 2522 3664
2528 5252
9975 9976

www.consensusfriburgo.com.br

consensus@consensusfriburgo.com.br